

**PORTARIA Nº 28/2018, 29 de maio de 2018.**

Regulamenta o expediente interno e externo da sede da Subseção no período de 29 de maio até 01 de junho, e dá outras providências.

O Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE RIO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.906/94,

**CONSIDERANDO** que a paralização dos caminhoneiros é causa de dificuldades que são de conhecimento público

**CONSIDERANDO** que nos dias dia 29 e 30 de maio e 01 de junho não haverá expediente forense nas justiças estaduais, do trabalho e federal, impedindo o acesso dos funcionários às salas dos Advogados.

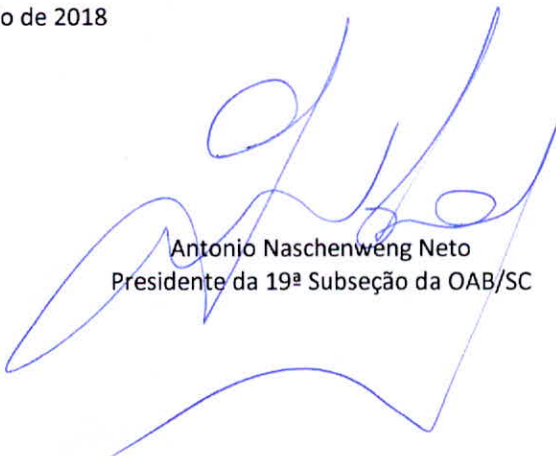
**CONSIDERANDO** que a Seccional catarinense da OAB, já trabalha em regime de plantão neste período

**RESOLVE:**

Através do presente, suspender o expediente interno e externo na sede e salas de Advogados nas comarcas da 19ª Subseção, nos dias 29 e 30 de maio e 01 de junho do corrente ano.

Encaminhe-se cópia desta para a Seccional e para os advogados através de e-mail, divulgado o telefone 047 98845 1600 como telefone de plantão para assuntos emergenciais ou ainda de rotina da secretaria.

Rio do Sul, 29 de maio de 2018



Antonio Naschenweng Neto  
Presidente da 19ª Subseção da OAB/SC